



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJRR-SELIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

Processo nº 77-65.2017.4.01.8013

Pregão Eletrônico nº 05/2017

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO eletrônico Nº 05/2017 e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 18/05/2017 a 17/05/2018**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço **<http://portal.trf1.jus.br/sjrr>**, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações, lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Nilton Dall'Agnol
Diretor da Secretaria Administrativa

Juliana Magalhães da Silva
Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
REFERENTE AO PREGÃO Eletrônico Nº 05/2017**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 18/2017, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da SJRR**.

FORNECEDOR: IMPACTO OFICINA MULTIMARCAS		
CNPJ: 18.311.248/0001-39	Fone: 95 3626-6548	Fone/Fax:
END: Av. Venezuela, n. 673, Pricumã, Boa Vista - RR		CEP: 69309-690
Optante do Simples: (X) Sim	E-mail: impacto.oficinamultimarcas@gmail.com	
Representante Legal: Juliana Magalhães da Silva		

Cargo que Ocupa: Procuradora			CPF: 016.618.812-38	Fone: (95)99154-8916
Banco: Do Brasil			Agência: 2617-4	C/C: 48886-0
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	Hora	400	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da seção judiciária de Roraima.	R\$ 50,45

1. DO PRAZO DE ENTREGA

1.1 - O prazo para início dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos oficiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Requisição (Ordem de Serviço Externo) e/ou do recebimento de mensagem eletrônica (e-mail), enviados pela Seção Judiciária de Roraima;

1.2 - O prazo de execução/duração dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos oficiais deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo oficial pela Contratada. Caso a Contratada necessite de um prazo mais extenso para a finalização dos serviços mencionados, esta deverá solicitar uma prorrogação de prazo à Seção Judiciária de Roraima, fundamentando o seu pedido. Neste caso, a Seção Judiciária de Roraima decidirá acerca do solicitado pela Contratada.

2. PENALIDADES

2.1 - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 17 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 18/05/2017, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/05/2017, às 15:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Magalhães da Silva, Usuário Externo**, em 18/05/2017, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4023400** e o código CRC **55D4C488**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - <http://portal.trf1.jus.br/sjrr/>

0000077-65.2017.4.01.8013

4023400v6